PADO



CÓDIGO DE CONDUTA PADO

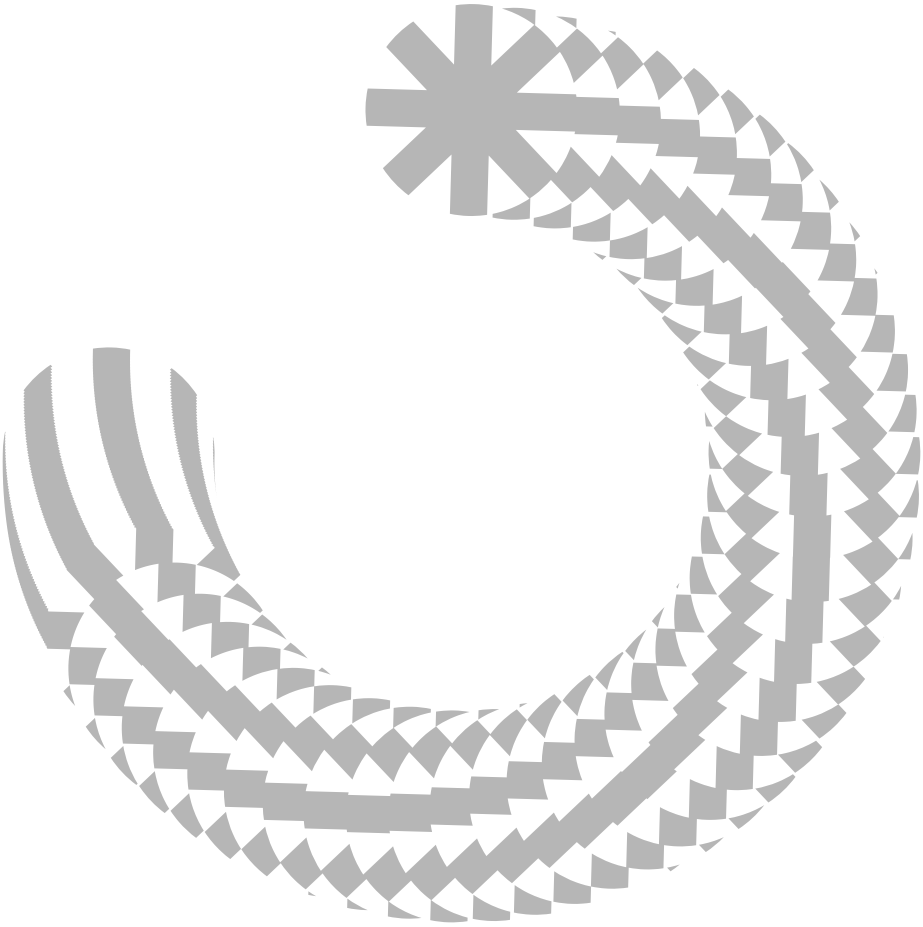

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Na PADO, acreditamos que o sucesso de nossos negócios está diretamente ligado à nossa integridade e ética. A nossa reputação e a credibilidade são os bens mais importantes que possuímos, seja como pessoa ou como empresa, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da PADO como empresa sólida e confiável perante todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Este Código estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as nossas relações internas e externas como colaboradores e administradores da PADO. Nossa presença no mercado exige padrões de transparência, sendo assim, as diretrizes estabelecidas nesse Código aplicam-se e devem ser observadas por todos, independentemente das atribuições e responsabilidades.



Alfons Gardemann
Diretor Presidente

Sumário

1 Introdução 4

2 É de Responsabilidade dos Gestores da PADO 6

3 Propósito, Missão, Visão e Valores 7

4 Relações no Ambiente de Trabalho 13

5 Responsabilidade na Condução dos Negócios 16

6 Brindes, Doações e Patrocínios 17

7 Segurança da Informação e Proteção dos Dados 18

8 Relações Comerciais 24

9 Relações com Clientes 24

10 Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços 25

11 Relações com Concorrentes 25

12 Relações com o Poder Público 26

13 Relações com Familiares 26

14 Conflito de Interesse 27

15 Atividades Políticas 28

16 Utilização e Preservação dos Bens da PADO 28

17 Relação com a Imprensa e Divulgação de Informações 29

18 Desenvolvimento Sustentável 29

19 Liberdade de Associação 29

20 Violações 30

21 Treinamento 32

22 Compromisso e Disposições Gerais 32

PADO

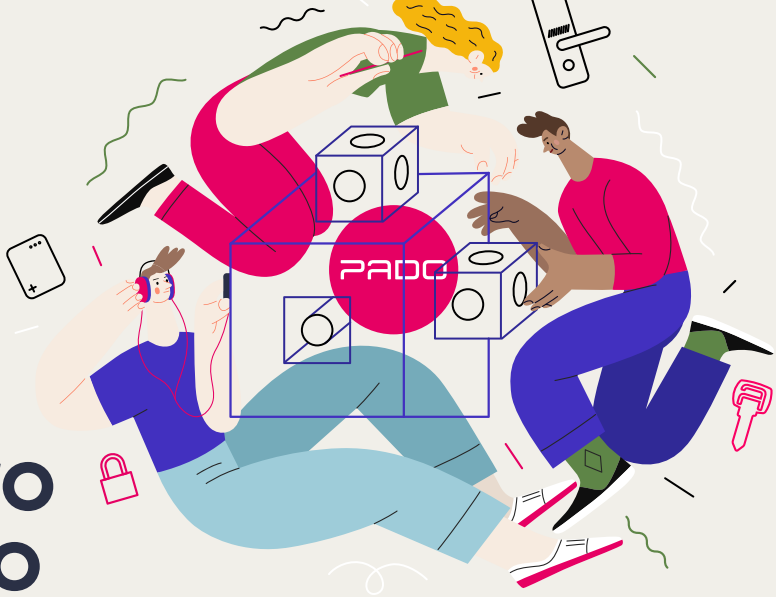

1. Introdução

Ao longo da história, a humanidade atribuiu a necessidade de estabelecer diretrizes éticas para guiar as ações individuais e coletivas. O nosso Código oferece um conjunto de valores compartilhados e regras de conduta que ajudam a proteger os direitos e a segurança dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, promove a justiça, a transparência e assegura a confiança nas nossas relações profissionais.

No âmbito profissional, o referido Código estabelece os padrões de comportamento aceitáveis e os limites éticos que os profissionais devem seguir dentro e fora da organização. Ele define como responsabilidades e deveres dos profissionais em toda sociedade e o ambiente em que atuam. Além disso, o nosso código serve como um guia para resolver dilemas complexos e tomar decisões fundamentadas em valores morais.

O cumprimento de um código de ética não apenas fortalece a confiança entre os profissionais e a sociedade, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável da PADO. Ao promover a integridade e a transparência, o referido código fomenta um ambiente de trabalho saudável e responsável, estimula a inovação ética, moral e reforça a reputação da imagem PADO.

Nesta era de avanços tecnológicos rápidos e mudanças sociais constantes, a importância do código de ética e conduta torna-se ainda mais relevante. À medida que novas questões éticas e morais emergem, como a inteligência artificial, privacidade de dados e responsabilidade social das empresas, é essencial atualizar e adaptar os códigos de ética e de conduta existentes para garantir que os princípios éticos sejam aplicados de maneira adequada e significativa.

Em suma, o nosso Código de Conduta exerce um papel vital na promoção de comportamentos éticos e na proteção dos interesses das pessoas e da sociedade como um todo. Ele estabelece a base para uma conduta responsável e moralmente correta em diversas áreas profissionais, ajudando a construir um mundo mais justo.

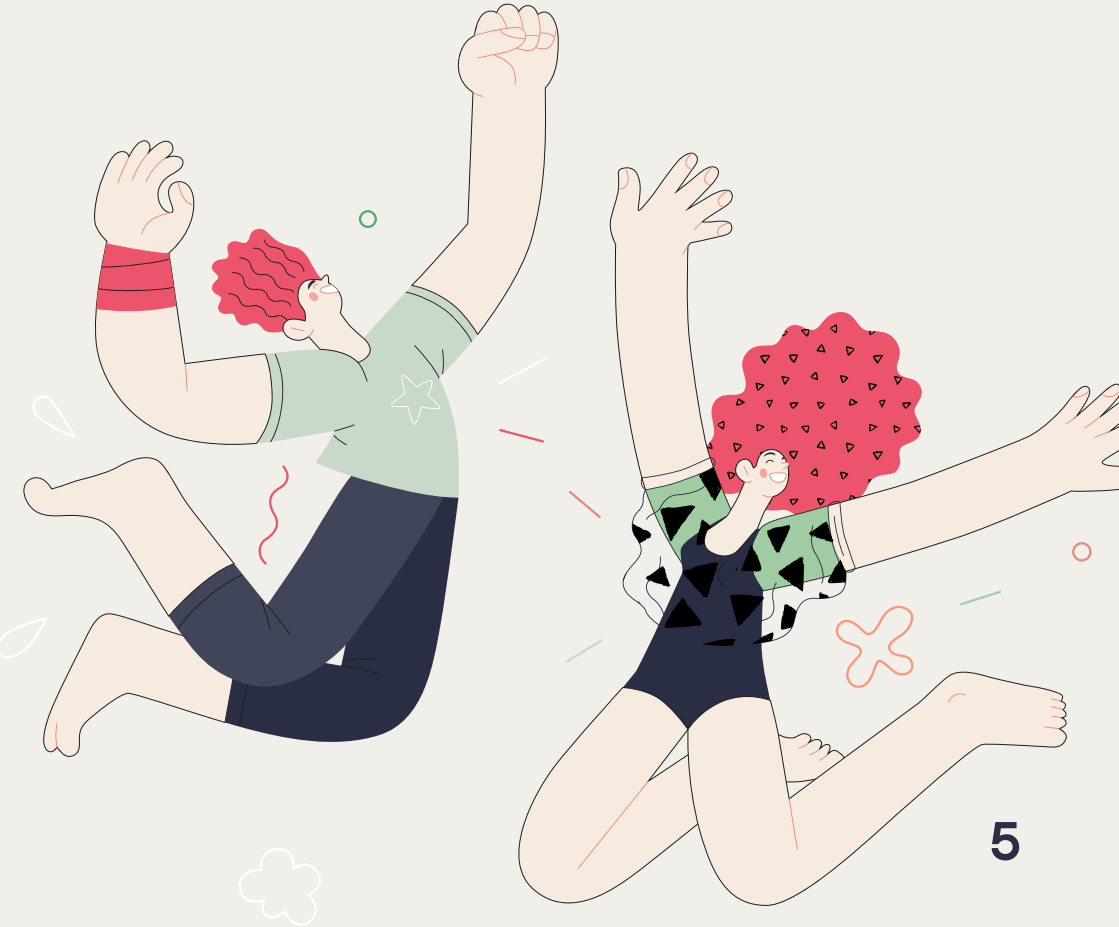

2. É de responsabilidade dos gestores da PADO:

1. Criar uma cultura que gere a observância desse Código e incentivar os colaboradores a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação;

2. Aplicar esse Código identificando os colaboradores cuja conduta não esteja compatível com as diretrizes aqui apresentadas e discutir as medidas disciplinares cabíveis com a Diretoria de sua área de atuação ou, se necessário, com o RH da PADO;

3. Ser referência e exemplo para as equipes no que se refere ao cumprimento das normas desse Código de Conduta;

4. Divulgar às suas equipes o conteúdo desse Código e suas atualizações.



3. Propósito, Missão, Visão e Valores



Nosso propósito

Promover segurança e tecnologia por meio de experiências inovadoras

Nossa missão

Oferecer ao mercado soluções de segurança aliadas à tecnologia, design inovador e sustentabilidade

Nossa visão

Atingir 1bi

Nossos valores





Ética

É pensar e agir de forma correta, a partir de valores estabelecidos e aceitos pela sociedade em que estamos inseridos.

Nos responsabilizamos em sempre sermos transparentes e justos, buscando respeitar todos em qualquer decisão tomada por nós.

Temos plena ciência das responsabilidades que nos acompanham como empresa. Todas as decisões e ações tomadas por nós, são norteadas pela ética e respeito, seja com nossos clientes e colaboradores ou com a sociedade de maneira geral. Nos responsabilizamos por sempre desempenhar uma postura transparente e justa com todos.

Valorização das Pessoas

É o ato de enxergar o valor da pessoa como colaborador ou ser humano, ou seja, referindo-se a quem a pessoa é.

Valorizar todos, até nos pequenos detalhes, pois entendemos que nosso sucesso é resultado da dedicação conjunta.

Buscamos sempre enxergar o verdadeiro valor das pessoas à nossa volta, e a partir disso nos dedicamos em encontrar formas de reconhecer e demonstrar agradecimento, pois entendemos que só alcançaremos nossos objetivos se todos juntos nos dedicarmos a isso.

Diversidade

É a composição de pessoas diferentes promovendo maior criatividade e igualdade.

Enxergamos além do que se vê e valorizamos a pluralidade do ser humano, pois sabemos que a diversidade nos enriquece.

Aceitar toda e qualquer diferença é essencial. Fornecer um ambiente seguro, onde todos possam ter a mesma voz e oportunidade, sem espaço para discriminação, pois acreditamos que nas diferenças encontramos nossas maiores qualidades.

Qualidade e Eficiência

É a disposição e a inclinação para fazer sempre mais e melhor.

Máxima atenção aos detalhes, para sempre oferecer as melhores soluções ao mercado com o máximo de eficiência possível.

Em nosso dia a dia a atenção aos detalhes é imprescindível, manter a qualidade é de extrema importância pois assim garantimos a eficiência que assegura nossa excelência. E é por meio desses valores que garantimos a entrega cada vez melhor de nossas soluções ao mercado.

Transparência

É agir com clareza e verdade demonstrando coragem e autenticidade.

Temos coragem de ser transparentes a respeito de quem somos, pois sabemos que verdade, autenticidade e ética são os pilares de todas as nossas escolhas.

Sem medo de nossas decisões, somos transparentes e autênticos. Agindo com clareza, sempre valorizando a verdade, pois sabemos da nossa essência e temos confiança em nossas escolhas.

Sustentabilidade

É operar de maneira mais consciente e socialmente responsável.

Buscamos sempre operar de maneira sustentável e em harmonia com tudo à nossa volta, pois entendemos que para existir um brilhante futuro é necessárias mudanças hoje.

Cuidar do que é nosso é a melhor forma de garantirmos um futuro próspero, por isso sermos conscientes de nossas ações e buscar mudanças sustentáveis são de suma importância para tudo o que fazemos. Acreditamos que grandes mudanças só são possíveis se antes de tudo, todos começarmos com as pequenas.

Inovação e Tecnologia

É criar valor aumentando a competividade e a sustentabilidade com pequenos esforços que implicam em melhoria de produtos, processos e gestão.

Somos movidos pelo novo, estamos buscando sempre inovar e melhorar cada um dos projetos e atividades desenvolvidas por nós.

A busca pelo novo faz parte de nossa rotina. Melhorar, evoluir e desenvolver produtos, processos e gestões é o que nos move. Estamos sempre procurando entregar novas soluções e criar novos métodos, pois acreditamos que sempre há espaço para melhoras. Com isso, sempre nos esforçamos para empreender esse valor em todas as pequenas atividades realizadas nos diferentes setores da empresa.

Fé

Temos fé que todos os nossos objetivos um dia se tornarão realidade. Pois acreditamos na força e no potencial da nossa equipe, que se empenha, dia após dia, para que juntos alcancemos nosso propósito.

Acreditar que nossas metas e objetivos como empresa podem sempre ser alcançados, é algo que temos como base aqui. Mesmo que obstáculos surjam em nosso caminho, temos fé na força de cada um de nossos colaboradores e acreditamos que juntos podemos superar qualquer desafio.

Diretrizes gerais

4 – Relações No Ambiente de Trabalho

Nosso relacionamento na PADO é baseado na valorização das pessoas, na confiança, no respeito mútuo, no senso de justiça, na transparência e no compartilhamento de responsabilidades. Todos nós, no exercício de nossas funções, devemos ter uma conduta alinhada às regras internas da empresa, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

Nesse sentido, **não** é permitido aos colaboradores:

- Utilizar o seu cargo, função ou posição hierárquica para obter qualquer tipo de favorecimento particular;

- Utilizar qualquer bem da empresa em benefício particular ou de terceiros, utilizar também recursos de informática (e-mail, sistemas, etc.) para a propagação de conteúdo que atente ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório;

- Desenvolver ações de militância política, ideológica ou religiosa nas dependências da empresa;

- Vender produtos ou serviços de qualquer natureza nas dependências da empresa em benefício particular;

- Circular lista de assinaturas, rifas, praticar jogos de azar e agiotagens nas dependências da empresa;

- Consumir e permanecer nas dependências da empresa ou nas atividades relacionadas ao trabalho sob efeito de qualquer tipo de droga ou de bebida alcoólica. O consumo de bebidas alcoólicas

fica restrito nas dependências da PADO somente nas celebrações autorizadas pela Diretoria, sempre com moderação.

- Portar armas de qualquer tipo, incluindo armas brancas, nas dependências ou atividades relacionadas à empresa. O porte de armas de fogo é permitido exclusivamente aos profissionais de segurança patrimonial devidamente treinados e aptos para tal.
- Adentrar nas dependências da empresa em posse de aparelho de celular ou qualquer outro tipo de dispositivos que capturem imagens; com exceção dos setores táticos, já liberados pela diretoria fabril e administrativa.

- Fumar em locais da empresa não permitidos;

- Usar o uniforme da PADO para outros fins, que não sejam as atividades da empresa;

- Fotografar/filmar qualquer instalação da empresa, bem como produtos ou desenhos de produtos, sem a autorização da Diretoria;

- Adotar qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimento ou intimidação entre colaboradores em relação à raça, cor, religião, convicção política, nacionalidade, origem, idade, estado civil, gênero, orientação sexual e relativas a deficiências ou limitações físicas e mentais;

- Praticar assédio moral, ou seja, exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho no exercício de suas atividades. Realizar uma conduta que possa trazer danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando sua saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho;

- Praticar assédio ou abuso sexual, que consiste numa manifestação de caráter sexual não aceitável e não requerido, que cause algum constrangimento, humilhação ou medo;

A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PADO (CIPA), INCLUI EM SUAS NORMAS INTERNAS, REGRAS DE CONDUTA A RESPEITO DE ASSÉDIO SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO, GARANTINDO AMPLA DIVULGAÇÃO DE SEU CONTEÚDO A TODOS OS COLABORADORES.

Em caso de violações, entre em contato diretamente nos canais de denuncia disponíveis nesse documento.

- Incentivar ou causar agressão física. A violência física ou verbal é inaceitável em qualquer situação, seja nas dependências da empresa ou nas atividades relacionadas ao trabalho.

No ambiente de trabalho, espera-se que a relação entre os colaboradores seja alicerçada na cordialidade, confiança, respeito, conduta digna, honesta e ética, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

O critério utilizado para a admissão e a promoção de colaboradores deve ser unicamente o atendimento ao composto de requisitos exigidos para a função.

Cabe a cada colaborador garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

FAÇA O NOVO

5 - Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os negócios devem ser conduzidos com transparência e estrita observância ao presente Código de Conduta e políticas internas da PADO, às leis e regulamentações em vigor, incluindo, mas sem limitações, a Lei n° 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, a Lei n° 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas respectivas alterações, sendo responsabilidade dos Colaboradores assegurar seus respectivos cumprimentos. Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses da PADO. Toda e qualquer operação que envolva a PADO deve estar suportada por documentos cabíveis, conforme a legislação em vigor. Em caso de dúvida falar diretamente com o setor Jurídico da PADO. Não é permitida a contratação de mão de obra infantil, exploração de trabalho forçado e/ou análogo a escravo. É proibido adquirir produtos ou serviços de fornecedores que fazem o uso de tal prática.

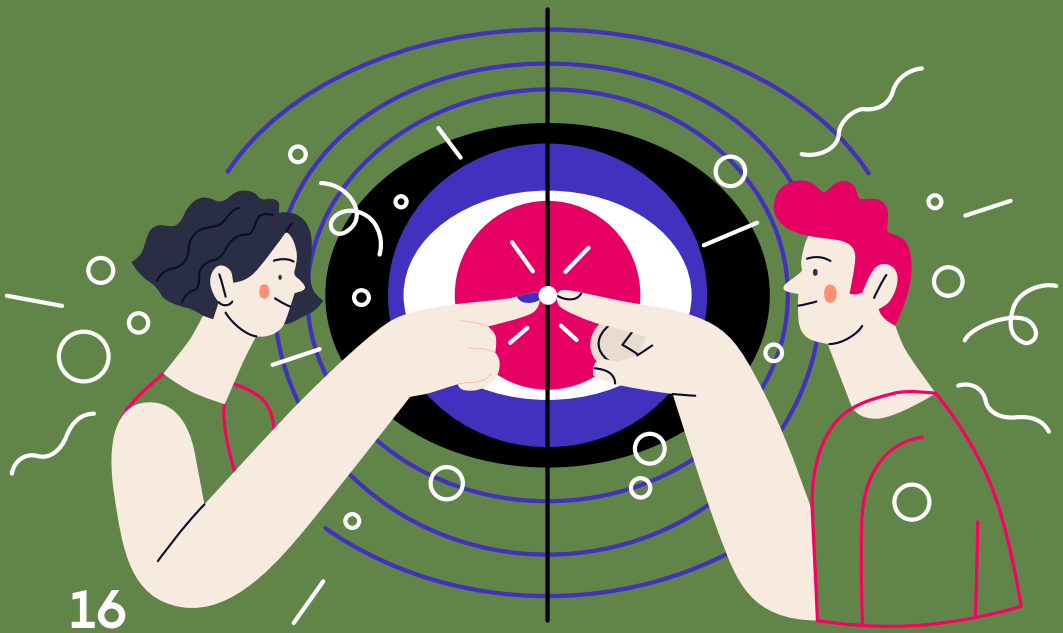

6 — Brindes, Doações e Patrocínios

É extremamente proibido receber quaisquer brindes e/ou presentes fora das dependências da PADO. Todos os brindes recebidos ou ofertados devem ser preferencialmente de caráter institucional, já no fornecimento de brindes de pequeno valor, distribuídos a título de propaganda organizacional e com distribuição geral, deve ter a aprovação de acordo com os limites definidos pela empresa em procedimento específico. Todas as doações e/ou brindes só deverão ser aceitos ou concedidos com a autorização da diretoria da PADO.

A PADO incentiva e apoia práticas de responsabilidade social, incluindo doações para causas e organizações sem fins lucrativos. As doações devem ser realizadas de acordo com as leis, e com base em critérios cumpridos, as mesmas devem ser totalmente transparentes e justificáveis em razão ao seu destino.
A decisão de patrocinar um evento ou atividade deve ser baseada em critérios claros, como público-alvo, benefícios para a marca e conformidade com os valores da PADO. Além disso, as contribuições serão analisadas regularmente para garantir que elas sejam usadas de maneira eficaz e alinhadas com os objetivos da empresa, evitando-se atividades ilegais de lavagem de dinheiro e obtendo garantia de que as doações não violem leis antissuborno ou anticorrupção.

7 — Segurança da Informação e Proteção dos Dados

A informação é um ativo de grande valor para a PADO, sendo obrigação de todos manter o sigilo das informações que venha ter acesso em razão das atividades desempenhadas dentro da organização, sejam elas relativas a outros colaboradores, negócios, clientes ou fornecedores. No que tange à Segurança e a Proteção da Informação e visando manter essa cultura, a PADO possui uma Política de Segurança da Informação (PSI) bem estruturada cabendo a todos os Colaboradores internos e externos, diretos e indiretos, segui-la rigorosamente. A PSI é parte integrante do Código de Ética e Conduta, e a tal violação da mesma subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela organização, podendo a PADO tomar medidas cabíveis.

Todas as transações realizadas nos sistemas são registradas e associadas à senha do usuário conectado ao terminal, de modo que todas as ações praticadas sejam de responsabilidade do colaborador online no sistema. A Senha é pessoal e intransferível, a PADO adota uma Política de Senha Segura, com o intuito de estabelecer um padrão de criação e utilização de senhas fortes.

A PADO tem o compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros, prestadores de serviços e seus colaboradores, respeita as leis e os regulamentos de privacidade e proteção de dados que regem o tratamento de dados pessoais, em especial a Lei Geral

de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – "LGPD"). Este Código de Conduta se aplica às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas por todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços da organização, bem como os seus respectivos dados pessoais tratados pela PADO.

A LGPD estabelece alguns princípios que devem se aplicar a todas as atividades de tratamento de dados. São valores gerais que orientam a compreensão, interpretação e aplicação das regras estabelecidas pela Lei 13.709/2018 e que devem sempre ser considerados quando uma atividade envolver tratamento de dados pessoais, tais como:

Finalidade: Todo tratamento deve ser realizado para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados;

Adequação: O tratamento deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular;

Necessidade: O tratamento deve ser limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

Livre acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento;

Qualidade dos dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;

Segurança: As atividades de tratamento devem pautar-se pela segurança e proteção dos dados pessoais, evitando acessos não autorizados e situações acidentais de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: Adoção de medidas para prevenir danos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: O tratamento não pode ser realizado para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: Não basta somente a adoção de medidas capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados, é necessário conseguir tais medidas e sua eficácia.



A PADO possui um Encarregado de Proteção de Dados que irá atuar como canal de comunicação sobre o tratamento de Dados Pessoais entre o Controlador (PADO), os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Além das atividades de comunicação externa, o Encarregado deverá ser o ponto focal para todos os questionamentos dos colaboradores, parceiros ou prestadores de serviço. O contato com o Encarregado pode ser feito através do e-mail **dpo@pado.com.br,** ou através do Portal do Titular no link **lgpd.pado.com.br**. Dentro do Portal você poderá exercer seus direitos como:

I. Confirmação da existência de tratamento;

II. Acesso aos dados mantidos pelo controlador;

III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, desde que sejam considerados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

V. Portabilidade de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço;

VI. Eliminação dos dados pessoais quando retirado o consentimento dado anteriormente;

VII. Relação de com quem seus dados foram compartilhados;

VIII. Informação de que poderá negar consentimento e quais suas consequências;

IX. Revogação do consentimento

Para disseminar essa cultura e melhorar o entendimento sobre Segurança da Informação e Proteção de Dados a PADO disponibiliza um portal onde se encontram todas as políticas internas estabelecidas pela organização. O Portal pode ser acessado a qualquer momento através do link **portal-privacidade.pado.com.br.**

É DE RESPONSABILIDADE DE TODOS OS COLABORADORES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO, ZELAR PELA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, SEJAM ELES DE CLIENTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS OU COLABORADORES.



7.1 — Propriedade intelectual / Informações Privilegiadas

É extremamente proibido utilizar, para fins particulares ou repassar para terceiros, tecnologias, metodologias, estratégias, know-how e outras informações adquiridas através do trabalho desenvolvido na organização, sendo obrigatória a interpretação e a assinatura do **Termo de Confidencialidade e Sigilo da Informação** disponível juntamente com esse Código. Todos os colaboradores devem manter o sigilo e proteger as informações confidenciais e privilegiadas da PADO, independentemente de sua forma. Considera-se informação privilegiada aquela informação relativa a atos ou fatos relevantes até que sejam divulgadas aos órgãos reguladores e, simultaneamente pelo presidente do conselho, por meio da devida publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa. A não observância das informações privilegiadas dará ensejo as indenizações por perdas e danos que porventura a empresa e/ou seus administradores venham a sofrer em decorrência de tal falta, recaindo essas responsabilidades, exclusivamente, sobre os signatários deste compromisso, os quais serão apurados em juízo, na forma do art. 402 e seguintes do Código Civil.

A obrigatoriedade de proteção das informações confidenciais e privilegiadas não se limita a protegê-las contra o uso indevido, mas também utilizá-las somente para o desempenho de seus deveres profissionais. Somente é permitido o acesso de clientes e fornecedores aos salões administrativos com a ciência da alta direção, ou em casos em que o fornecedor tem acordo de confidencialidade com a empresa.

O acesso às áreas de produção e estoque por terceiros deve ser acompanhada por um responsável e somente com a prévia autorização do Diretor Industrial e da área de segurança do trabalho.

8 – Relações Comerciais

Como condição fundamental de existência da PADO como organização, todas as nossas relações comerciais devem observar as leis, as práticas de mercado e, em especial, as normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e legislação em vigor.

É expressamente vedado a todos os colaboradores da PADO efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso, ilegal, ou favorecer pela concessão de benefícios indevidos fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais, bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros sempre em observância as regulamentações em vigor, incluindo, mas não limitando a Lei 12,846/2013 (Lei Anticorrupção).

9 – Relações com Clientes

Satisfazer seus clientes é também o fundamento da existência da empresa. Portanto, é princípio básico da ação empresarial da PADO servi-los com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região onde atuam.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes. Devem obter respostas às suas solicitações, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

As despesas com clientes relacionadas a refeições, transporte, estadia ou entretenimento são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.

10 – Relações Com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação com fornecedores e prestadores de serviços deve ser sustentável, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser conduzida por meio de processos objetivos predeterminados, que garantam a melhor relação custo x benefício (preço, qualidade do produto e prazo de entrega). Os processos deverão passar por meio de Due Diligence, onde os futuros contratados serão verificados sobre o entendimento e a concordância dos princípios e políticas da PADO.

Na comunicação com fornecedores e prestadores de serviços deve-se garantir a confidencialidade de suas informações sempre que possível incluir no processo um Acordo de Não Divulgação (NDA).

Despesas com fornecedores e prestadores de serviços relacionadas a refeições, transporte, estadia ou entretenimento são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho e que não impliquem constrangimento, nem necessidade de retribuições.

11 – Relações com Concorrentes

A competitividade de produtos fabricados e/ou comercializados pela PADO deve ser exercida com base na concorrência leal. Não devemos fazer comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, pois os concorrentes devem ser tratados com respeito. Todas as dúvidas relacionadas a processos comerciais devem ser diretamente a área Jurídica da PADO.

É expressamente proibido fornecer aos concorrentes ou terceiros, informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da PADO.

12 – Relações com o Poder Público

Toda e qualquer interação ou comunicação com agentes ou órgãos públicos deve ser conduzida de forma ética, profissional, transparente, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos nesse Código, bem como em atendimento às leis e normas aplicáveis, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e as políticas nas quais o agente público estiver sujeito.

É expressamente vedado a todos nós, colaboradores da PADO, oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros. No caso de reunião e/ou encontro com agentes públicos em locais fora da empresa, deve informar previamente o gestor da área e sempre deverão participar pelo menos 02 (dois) colaboradores da PADO.

13 – Relações com Familiares

Caso um colaborador deseje realizar negócios em nome da PADO com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas que tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, deverá obter permissão por escrito do seu gestor, a quem caberá discutir o assunto com a diretoria da PADO. É permitido a contratação de colaboradores com relação de parentesco, desde que não exerçam funções com subordinação hierárquica direta. Estes também devem ser submetidos a todas as etapas do processo de seleção, não se admitindo privilégios em relação a outros candidatos. Da mesma forma, são permitidos relacionamentos afetivos entre colaboradores, desde que obedecidas as mesmas regras aplicadas em caso de parentesco e que questões particulares não interfiram nas atividades profissionais, não sendo toleradas discussões nas dependências da empresa.

Entende-se aqui por familiares: cônjuge, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até 2° grau, inclusive os do cônjuge.

14 - Conflito de Interesse

É dever de todos nós agir com integridade para que nossas ações não conflitem com os interesses da PADO, direta ou indiretamente, nem causem dano à imagem e/ou reputação da empresa.

Devemos zelar para que não ocorram as situações a seguir:

- Atuar em regime de subordinação direta com familiares de 1° grau, consanguíneos ou por afinidade (cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos, sogro, sogra, genro, nora, cunhado, cunhada) ou com pessoas no qual se mantem relacionamento afetivo amoroso;

- Fazer uso de informações confidenciais ou técnicas específicas da empresa que possam trazer vantagens pessoais e/ou prejuízo (financeiro ou não) à PADO;

- Utilizar recurso da PADO para atender interesses particulares;

- Solicitar que colegas de outras áreas, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços contratem familiares seus sem considerar os princípios estabelecidos de competência e potencial;

- Utilizar a posição ocupada para obter benefícios próprios ou para outros;

- Participar de atividades profissionais que concorram diretamente com o negócio da PADO e que possam causar prejuízo (financeiro ou não) à empresa;

- Participar de outras atividades profissionais que não estejam relacionadas a empresa, dentro do seu horário de trabalho.

15 - Atividades Políticas

Enquanto instituição, a PADO não faz restrições às atividades político-partidárias dos colaboradores. O colaborador que participar de atividade política o faz como cidadão e não como representante da PADO. Caso opte por uma participação política ativa, deve sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. É expressamente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da PADO.

Os colaboradores tampouco poderão usar uniformes da empresa quando no exercício de atividades políticas. Lembramos que é proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda político-partidária nas instalações e em veículos que estejam nas dependências da empresa.

16 - Utilização e Preservação dos Bens da PADO

Cabe a nós, colaboradores, zelarmos pela conservação dos ativos da PADO, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, marcas, patentes, tecnologias e outros. Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da PADO para uso particular. Somos todos conscientes de nossas responsabilidades profissionais e devemos utilizar o acesso à internet e ao telefone primordialmente tanto o fixo quanto o móvel para o exercício de nossas atividades dentro da empresa. Da mesma forma para o uso de e-mails, softwares e qualquer outro recurso da empresa. O uso abusivo para fim particular estará sujeito a todas as disposições desse Código. Os colaboradores não estão autorizados a usar o endereço da PADO para recebimento de correspondências ou materiais particulares, exceto nos casos previamente autorizados.

17 – Relação com a Imprensa e Divulgação de Informações

A PADO reconhece a importância da mídia como uma plataforma essencial para informar o público e promover a transparência. Entendemos que os colaboradores podem ter contatos com a imprensa em diversas situações, seja em entrevistas, declarações públicas ou confortáveis em redes sociais, porém, apenas profissionais autorizados pela Diretoria podem falar em nome da PADO e fornecer informações à imprensa ou a grupos externos.

18 – Desenvolvimento Sustentável

Muito além dos aspectos ambientais, temos também uma conduta sustentável. Temos o objetivo de evitar atitudes deliberadas que gerem danos ao meio ambiente, bem como práticas de ações que firam a legislação ambiental vigente. O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza são de fundamental importância para nossas atividades, estamos sempre em busca de melhorias contínuas em nossos processos, visando sempre os 3 pilares fundamentais da sustentabilidade ESG (Ambiental-Social-Governança). A PADO tem participação na preservação dos ecossistemas onde está localizada a sua unidade industrial; seja mediante o zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte dos seus produtos; seja na escolha de matérias-primas e destinação dos resíduos, na prevenção ao desperdício de recursos naturais; seja por meio do auxílio à preservação de reservas florestais ou promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais. Sendo assim, é responsabilidade de cada um de nós contribuir para a conservação e a melhoria ambiental, todos os colaboradores são responsáveis por seguir os procedimentos de meio ambiente que são orientados pela PADO.

19 – Liberdade de Associação

Mantemos relação de respeito com as diversas entidades de representantes dos colaboradores, dentre elas os sindicatos. Não existe discriminação de grupos ou indivíduos atuantes nessas entidades. A relação se mantém no diálogo e respeito aos diversos pontos de vista na busca do melhor equilíbrio e solução das diversas situações.

20 — Violações

Contamos com um comitê de Ética e Compliance onde compete ao mesmo gerir e zelar pelo cumprimento desse Código, analisando todas as dúvidas e denúncias realizadas pelo Canal de Ética, deliberando sobre os casos de comprovada infração.

O colaborador que violar uma conduta, prática, ou políticas internas da PADO, bem como legislação ou regulamentação aplicável à empresa, ou permitir que um subordinado o faça, estará sujeito a medida disciplinar, que poderá ser:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão (por tempo a ser determinado pela empresa);
- Demissão por justa causa ou encerramento da relação contratual com a PADO.

É esperado que os colaboradores cumpram as diretrizes previstas nesse Código, nas políticas internas da PADO, na legislação e regulamentações aplicáveis à empresa, em todas as circunstâncias. O colaborador que tiver conhecimento ou identificar violações a qualquer aspecto desse Código, das políticas internas da PADO, da legislação e regulamentações aplicáveis à empresa, deve reportar imediatamente a situação. Se desejado, poderá ser realizada de forma anônima ao Canal de Ética da PADO que deve ser utilizado pelo público interno e externo, identificado a seguir:

Website: www.contatoseguro.com.br/pado
Telefone: 0800 517 1029
Aplicativo: Contato Seguro

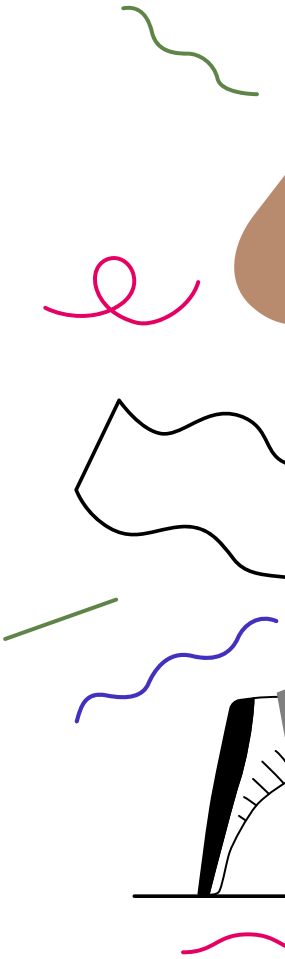

O Canal de Ética é operado por uma empresa terceirizada, especializada nesse segmento e garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade dos colaboradores envolvidos. A PADO não permitirá qualquer tipo de represália ou retaliação à pessoa que relatar, de boa-fé, qualquer tipo de ocorrência potencialmente violadora do disposto nesse Código, nas políticas internas da PADO, legislação e regulamentações aplicáveis à empresa, por meio do Canal de Ética. Em caso de dúvidas, deve-se buscar a orientação de nossos gestores ou diretamente ao RH da PADO.



21 — Treinamentos

A PADO conduzirá treinamentos periódicos e outras iniciativas para a conscientização e desenvolvimento dos colaboradores acerca das condutas, princípios, conceitos e valores previstos nesse Código. Os treinamentos serão realizados pelo RH e serão obrigatórios a todos os colaboradores que forem convocados.

22 — Compromisso e Disposições Gerais

A PADO e todos seus gestores comprometem-se em levar ao conhecimento de todos os colaboradores, representantes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, as diretrizes de conduta contidas nesse Código.

É esperado que todo colaborador conheça, entenda e pratique as disposições desse Código de Conduta e das políticas internas da empresa e, assim, preserve o nome e a imagem da PADO.

Todos os colaboradores devem assinar o Termo de Recebimento e Compromisso, destacado ao final desse Código, que constitui a declaração formal de comprometimento com o conteúdo. Esse Termo deve ser entregue ao RH, que deverá mantê-lo na pasta do colaborador, sendo assim, nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta da Pado Industrial Comercial e Importadora, que o recebi, li, entendi;

2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Pado Industrial Comercial e Importadora incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, as Políticas Corporativas e demais regras de conduta adotadas pela Pado Industrial Comercial e Importadora;

3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;

4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da Pado Industrial Comercial e Importadora;

5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Pado Industrial Comercial e Importadora não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaboradores em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Cambé/PR, _____ de _____ de _____.

_____	_____	_____
Colaborador	**Gestor Responsável**	**Gerente RH**

PADO